



**REQUERIMENTO nº 42/2018**

O vereador, que este subscreve preenchendo os requisitos regimentais vigentes após ouvidos os membros presentes no Augusto Plenário "Vereador Orlando Estevam de Oliveira", requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que a Secretaria da Administração e Recursos Humanos informe o que se segue:

- 1) O motivo de ainda não terem sido tomadas as providências a fim de coibir o excesso de som, noturno, no comércio situado na Avenida Papa João XXIII, nº 609, conhecido como Bar do Jair, provavelmente o atual proprietário seja o Sr. Juarez de Fátima Nunes com CNPJ 06.297.947/0001-92, uma vez que já há autuação e imposição de multa, conforme autos nº 007/2014 e protocolos 1762/2014 e 2853/2013?
- 2) Qual é a distância desse comércio para as Igrejas São Cristovão e Presbiteriana próximas, com vistas á adequação ao artigo 4º da Lei 1.368/97?
- 3) Extração de cópia do alvará de funcionamento atual ou vencido.
- 4) Há no referido local a exibição, em local visível, do certificado previsto no artigo 6º da Lei 1.368/97?
- 5) Há no referido comércio sistema de isolamento acústico, para manter o padrão dos artigos 2º e 5º da Lei 1.368/97?
- 6) Informar a atitude tomada frente ao problema que o comércio em questão ocasiona aos vizinhos, e quais serão os próximos procedimentos adotados pela Administração Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Prefeito, tal requerimento se justifica em nosso direito de fiscalizar, e devido às reclamações recebidas por munícipe vizinho ao local.

Assim, solicito uma resposta completa dentro do prazo legal, conforme inciso XXIX do artigo 89 da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões, 16 de março de 2018

**LUIZ ANTONIO DE PROENÇA**  
Vereador - DEM